

Autarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado CEP: 50720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011 www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br

CNPJ: 10.979.565/0001-16

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO № 2022/062 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO AUDIOVISUAIS E PERIFÉRICOS COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE PARA OS EVENTOS DO PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO/2022 QUE SERÃO REALIZADOS NO AUDITÓRIO DA NOVA SEDE DO CRCPE, COMO TAMBÉM FORA DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE AOQUEFAZEM ENTRE SI, O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO E A EMPRESA D & A COMÉRCIO, SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA.

A Autarquia Federal Especial Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco, com sede na Rua Carlos Gomes, 481 Prado - Recife/PE, CEP.: 50.720-135, inscrito no CNPJ sob on 10.979.565/0001-16 neste ato representado pela sua presidente MARIA DORGIVÂNIA ARRAES BARBARÁ, nomeada pela Ata de Posse nº 001 de 03 de janeiro de 2022, doravante denominada CONTRATANTE, ea D & A COMÉRCIO, SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situado na inscrita no CNPJ sob o nº 21.057.261/0001-18, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) CEP .: José Erivaldo Constantino, portador(a) da Carteira de Identidade nº Expedida pela (o) SDS/PE a seguir denominada tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2022/062 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 024/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Sonorização Audiovisual e Iluminação com Montagem, Desmontagem e Transporte para a realização dos eventos do CRCPE para até 120 (cento e vinte) pessoas: a) Palestra Magna no auditório da Sede do CRC/PE, no dia 22/09/2022, em Recife/PE das 19 às 22h; b) 6º Encontro da Mulher Contabilista de Pernambuco, dia 11/11/2022 no Hotel Caruaru Park Hotel, em Caruaru/PE das 08 às 18h; c) 14º Encontro do Cabo e Região da Mata Sul; dia 19/11/2022, no Hotel Canarius Gaibú,





Autarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado CEP: 50720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011 www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br

CNPJ: 10.979.565/0001-16

em Gaibú/PE das 08 às 14h; d) Seminário de Contabilidade Aplicada à PMEs, no Auditório da sede do CRC/PE, no dia 02/12/2022 em Recife/PE, horário a definir; e) Encontro dos Jovens Contabilistas (fora da região metropolitana do Recife), data e horário a definir, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência e seus anexos.

- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico/Termo de Referência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3 Discriminação do objeto:

	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Serviço de Sonorização: sistema de sonorização, com montagem, desmontagem e operação de sistema de som para uso em local fechado contendo: 02 (duas) caixas ativas processadas, com biamplificação, potência mínima de 350w rms, alto falante de 15 (quinze) polegadas e driver de titanium de 1 (uma) polegada; 01 (uma) mesa de som com 6 (seis) canais balanceados, com multi efeitos; 03 (três) microfones sem fio, uhf; 01 (um) processador digital com 02 (duas) entradas e mínimo de 06 (seis) saídas com acompanhamento de profissionais responsáveis pela operacionalização durante todo o evento, atentos aos problemas de som, microfonia e sons de retorno e outros que possam se apresentar. Os fios de instalações dos equipamentos devem seguir as normas legais de segurança e estarem protegidos e presos, evitando riscos às pessoas presentes. Montagem e testes dos equipamentos devem ser	05	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00	
	realizados em horário a ser combinado com a coordenação do evento, de acordo com as especificidades de cada solenidade. Tempo estimado de realização do evento: 08 (oito) horas. O serviço precisa ser apresentado de forma adequada à coordenação do evento 02h antes. São os eventos: a) Palestra Magna no auditório da Sede do CRC/PE, no dia 22/09/2022, em Recife/PE das 19 às 22h; b) 6º Encontro da Mulher Contabilista de Pernambuco, dia 11/11/2022 no Hotel Caruaru Park Hotel, em Caruaru/PE das 08 às 18h; c) 14º Encontro do Cabo e Região da Mata Sul; dia 19/11/2022, no Hotel Canarius Gaibu, em Gaibú/PE das 08 às 14h; d) Seminário de Contabilidade Aplicada à PMEs, no auditório da sede do CRC/PE, no dia 02/12/2022 em Recife/PE, horáro a definir; e) Encontro dos Jovens Contabilistas (fora da região metropolitana do Recife), data e horário a definir. Ambos os eventos para até 120 pessoas.				



Autarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado CEP: 50720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011

www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br

CNPJ: 10.979.565/0001-16

			TOTAL	R\$ 11.100,00
4	Diária para os funcionários que estarão trabalhando na montagem e operação dos equipamentos, nos eventos fora da região metropolitana de Recife.	03	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
3	Transporte dos equipamentos de sonorização e iluminação para as cidades fora da região metropolitana de Recife.	03	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
2	Serviço de locação de 01 iluminação cênica com 15 lâmpadas par Led com mesa controladora com acompanhamento de profissionais responsáveis pela operacionalização durante todos os eventos: a) Palestra Magna no auditório da Sede do CRC/PE, no dia 22/09/2022, em Recife/PE das 19 às 22h; b) 6º Encontro da Mulher Contabilista de Pernambuco, dia 11/11/2022 no Hotel Caruaru Park Hotel, em Caruaru/PE das 08 às 18h; c) 14º Encontro do Cabo e Região da Mata Sul; dia 19/11/2022, no Hotel Canarius Gaibu, em Gaibú/PE das 08 às 14h; d) Seminário de Contabilidade Aplicada à PMEs, no auditório da sede do CRCPE, no dia 02/12/2022 em Recife/PE, horáro a definir; e) Encontro dos Jovens Contabilistas (fora da região metropolitana do Recife), data e horário a definir. Ambos os eventos para até 120 dias.	05	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de 21/09/2022 e encerramento em 20/12/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O Valor Total da Contratação é de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, Conta de Despesa 6.3.1.3.02.01.026 (Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos); Projetos: 2006 – (Campanhas Institucionais) 3013: (Promover a Educação Continuada – Encontros / Seminários / Fórum / Jornadas); Número da Reserva: 432 e 433.

Dispensa de Licitação nº 024/2022







Autarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado CEP: 50720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011 www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br

CNPJ: 10.979.565/0001-16

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico/ Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico/ Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico/ Termo de Referência.

9. CLAÚSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico/ Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico/ Termo de Referência.





DE PERNAMBUCO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

Autarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado CEP: 50720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011 www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br

CNPJ: 10.979.565/0001-16

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -- RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

(f)



Autarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado CEP: 50720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011 www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br CNPJ: 10.979.565/0001-16

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Pernambuco - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Recife, 21 de setembro de 2022.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABÍLIDADE EM PERNAMBUCO

Maria Dorgivania Arraes Barbará - Presidente

CONTRATANCE

D & A COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

José Erivaldo Constantino – Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
· Amo	
NOME. Roxicei de Vitor Angle	NOME:
CPF:	CPF:

Assessor Jurídico do CRC/PE